



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.258/2025

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação à Rua 04 (quatro), localizada no bairro São José, desta cidade, de "Rua DURVAL JORGE" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Azul/MG, na esfera de sus atribuições legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada, respectivamente, de **RUA DURVAL JORGE**, a via pública a seguir descrita e caracterizada:

I – A atual Rua 04 (quatro), localizada no bairro São José, desta cidade, que tem seu início na Rua Elpídio de Freitas Barbosa, conforme pontos de **coordenadas latitude 15º,8'41.87"S e longitude 42º52'49.40"**, e segue no sentido **LESTE** até o término da Rua que finaliza a 15 metros antes do córrego, conforme **coordenadas latitude 15º8'33.82"S e longitude 45º52'38.29" O**, medindo 420 m (quatrocentos e vinte) metros linear, tendo 7,50 metros de largura e 1,50 metros de calçada em ambas as laterais da mencionada Rua, respectivamente, Rua 04 (quatro).

Art. 2º. O Prefeito de Monte Azul fará afixar as placas respectivas, quando julgar oportuno.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 01 de outubro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente
foi publicada no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 01/10/25
Assinatura